

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 20/2018

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "C.M. 1008 (Almagreira – Netos – Limite concelho)" – Proc. n.º 22/2018, no valor de € 178.543,55.-----

-----Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED] Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na [REDACTED] [REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED] que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 30 de junho de 2019, que outorga em representação da firma Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., NIF 504 225 286, com sede na Estrada Nacional n.º 1, Vale Gracioso, freguesia de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 30833 - PUB, contendo, para efeitos do presente

B

1 contrato, a 1.<sup>a</sup> subcategoria, da 2.<sup>a</sup> categoria, classe 5;-----  
2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
3 certidão permanente, referente à matrícula número 504225286, válida até 26 de  
4 outubro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
7 cidadão, acima mencionado.-----  
8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
10 de 10 de setembro de 2018, mediante prévia realização de concurso público e  
11 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal  
12 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 13 de setembro de  
13 2018, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “C.M. 1008  
14 (Almagreira – Netos – Limite concelho)” – Proc. n.º 22/2018, de acordo com a sua  
15 proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas  
16 insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de  
17 trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos  
18 que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também  
19 anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----  
20 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e setenta e oito mil  
21 quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos (€ 178.543,55),  
22 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----  
23 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte  
24 (120) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da  
25 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a

1 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta  
2 última data seja posterior;-----

3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
6 contratual; -----

7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
9 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
13 Caderno de Encargos;-----

14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
16 número 08, com o compromisso número 2884/2018, por onde tem cabimento  
17 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
18 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
19 obrigação a que se refere;-----

20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
21 Código dos Contratos Públicos; -----

22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----  
2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
6 legislação subsidiária. -----  
7 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
8 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro técnico  
9 civil, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo  
10 do Cardal, em Pombal.-----  
11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
12 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
15 integrante e atrás citados.-----  
16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
19 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em  
20 13 de setembro de 2018.-----  
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
22 que ficam arquivados:-----  
23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 07 de  
24 agosto de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
25 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria-1, em 14 de setembro de

1 2018, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição  
 2 da caução, no valor de dezassete mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e  
 3 trinta e seis cêntimos (€ 17.854,36), como garantia pelo cumprimento do contrato,  
 4 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação e, bem assim, a cinco  
 5 por cento do mesmo valor, que fica constituindo o depósito relativo aos  
 6 pagamentos ao empreiteiro, por meio de Apólice Seguro Caução n.º  
 7 100019537/200, prestada em 25 de setembro de 2018, pela Cosec – Companhia  
 8 de Seguro de Créditos, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, 249-6.º, em  
 9 Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e  
 10 Acesso número df91-b1f5-faf7-0735b, válido até 25 de dezembro de 2018;  
 11 Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com o Código de  
 12 Autenticação e Acesso números, [REDACTED] e [REDACTED],  
 13 válidos até 25 de dezembro de 2018.-----

14 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
 15 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
 16 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
 17 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

18 \_\_\_\_\_  
 19 *Bruno Ricardo Batista Antunes*  
 20 \_\_\_\_\_  
 21 *Unifra*

21 Registado sob o n.º 20, em 08/10/2018.-----

22  
 23  
 24  
 25

